

PLANO DE EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT DO PLANO CD | 2022

Assessoria de Gestão Atuarial – AGA [Sérgio Magalhães]

// TRATATIVAS COM A PREVIC SOBRE EQUACIONAMENTO

DATA	RESPONSÁVEL	MEIO	OBSERVAÇÃO
12/2022	FACHESF	SISTEMA SEI	PR-103.2022 (FECHAMENTO DO PLANO CD – SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO NO PRAZO DOS EQUACIONAMENTOS)
13/01/2023	PREVIC	RESPOSTA DA ANÁLISE DE CONSULTA	NEGADO
FEVEREIRO	FACHESF E PREVIC	TEAMS	REUNIÃO REALIZADA COM O DIRETOR DA PREVIC
29/03/2023	FACHESF	SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO PRESENCIAL EM BRASÍLIA (DF)	
05/04/2023	PREVIC	PREVIC AGENDA REUNIÃO PARA 30/05/23	
30/05/2023	FACHESF E PREVIC	REUNIÃO PRESENCIAL EM BRASÍLIA (DF)	PARTICIPAÇÃO DE ARMANDO BARROS, FERNANDO NEVES, LUIZ DA PENHA, CONSELHEIROS ANTÔNIO CARLOS E JÚLIA MARGARIDA E MEMBROS DA ANAPAR
05/06/2023	FACHESF	SISTEMA SEI – PEDIDO DE REANÁLISE DA RESPOSTA DE 13/01/2023	PR-032.2023, ANEXANDO A CE-PR-023.2023 APOSCHEF
JULHO/23	PREVIC E ABRAPP	SUBGRUPO ABRAPP – ENTIDADE DE GRANDES PORTES TEMA: CNPC 58.2023	PARTICIPAÇÃO DO ATUÁRIO SÉRGIO MAGALHÃES, REPRESENTANDO A FACHESF
14/07/2023	PREVIC	RESPOSTA PREVIC – OFÍCIO Nº 2653/2023 – PREVIC COM ANÁLISE DE CONSULTA	REANÁLISE - NEGADO
30/08/2023	FACHESF	SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO PRESENCIAL EM BRASÍLIA (DF)	

// TRATATIVAS COM A PREVIC SOBRE EQUACIONAMENTO

DATA	RESPONSÁVEL	MEIO	OBSERVAÇÃO
05/09/2023	PREVIC	PREVIC AGENDA REUNIÃO PARA 13/09/2023	
13/09/2023	FACHESF E PREVIC	REUNIÃO PRESENCIAL EM BRASÍLIA	PARTICIPAM ARMANDO BARROS E FERNANDO NEVES E MEMBROS DA ANAPAR. CE-PR-048.2023 É LEVADA COM PEDIDO DE ANÁLISE DA REANÁLISE, MAS NÃO FOI RECEBIDA.
14/09/2023	CNPC	ADIAMENTO DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPC FOI ADIADA A PEDIDO DO MINISTRO CARLOS LUPI	NA PAUTA, CONSTAVA O EQUACIONAMENTO DE DÉFICITS DOS FUNDOS DE PENSÃO DE 2022 EA DECISÃO SOBRE A SUSPENSÃO DE ATÉ 50% DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS ATÉ 31/08/2024
18/10/2023	TCU	MEDIDA CAUTELAR EMITIDA PELO TCU AO CNPC E PREVIC PARA QUE SE ABSTENHAM DE EDITAR NORMA DE SUSPENSÃO DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	PROCESSO: 036.900/2023-0
17/11/2023	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	PUBLICAÇÃO DA CNPC/MPS Nº 58.2023	
NOVEMBRO/23	PREVIC E ABRAPP	SUBGRUPO ABRAPP – ENTIDADE DE GRANDES PORTES – TEMA: CNPC 58/2023	TÉRMINO DAS REUNIÕES QUE DURARAM DE JULHO A NOVEMBRO. REPRESENTANTE DA FACHESF: SÉRGIO MAGALHÃES
01/12/2023	FACHESF	SISTEMA SEI: CONSULTA SOBRE A APLICAÇÃO DA CNPC 58/2023	
04/12/2023	FACHESF E PREVIC	REUNIÃO INFORMAL COM RICARDO PENA, DIRETOR SUPERINTENDENTE DA PREVIC	EM SALVADOR, NA REUNIÃO DA ABRAPP INTINERANTE
13/12/2023	PREVIC	RESPOSTA DA ANÁLISE DE CONSULTA	PROCESSO Nº 44011.009900/2023-63

// CNPC 58 – DIFERIMENTO DO PED 2022

O QUE DIZ A NORMA?

- POSSIBILIDADE DE ADIAMENTO DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT DO RESULTADO DEFICITÁRIO DE 2022 POR ATÉ 1 ANO.

MOTIVAÇÃO

AGUARDAR A REVISÃO DA CNPC nº 30/2018 (ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS E REGRAS DE EQUACIONAMENTO) – PERSPECTIVA 2024.

// CNPC 58 – DIFERIMENTO DO PED 2022

ENTENDIMENTO PREVIC – MIGRAÇÃO CD PURO

A EFPC informa em seu expediente que foi encaminhado requerimento à Previc de análise da operação de migração do plano CD (modalidade CV) para um CD Puro (Modalidade CD), ainda em fase de instrução de atendimento das exigências, sem autorização para início dos cálculos e continuidade da operação, entendendo, portanto que o processo de migração se inicia a partir da data de autorização pela Previc.

Diferentemente do que entende a EFPC, o entendimento dessa Previc é que a condicionante inserida na Resolução CNPC nº 58/2023 se refere a todos os planos que entraram com requerimento das operações: cisão, fusão, incorporação, transferência de gerenciamento, migração, saldamento ou retirada de patrocínio.

6. Da Conclusão*

Tendo em mente que a Resolução CNPC nº 58, de 14 de novembro de 2023 objetivou dilatar o prazo para elaboração e aprovação dos planos de equacionamento de planos de benefícios deficitários e fortemente atingidos pelos resultados causados pela realidade econômica pós-crise da COVID-19 e que trouxe limitantes para sua aplicação, **entendemos que todos os planos que entraram com requerimento** das operações cisão, fusão, incorporação, transferência de gerenciamento, migração, saldamento ou retirada de patrocínio estão impedidos de utilizar a faculdade normativa em questão.

RECAPITULANDO

PLANO DO EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT DE 2021

// PLANO DO EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT DE 2021

VALOR MÍNIMO DE DÉFICIT TÉCNICO A SER EQUACIONADO EM 2022	31/12/2021
A) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	(R\$ 475.999.344,60)
B) AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	R\$ 173.567.536,00
C) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO AJUSTADO = 1 + B	(R\$ 302.431.808,60)
D) LIMITE DE DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	R\$ 201.411.469,94
E) DÉFICIT MÍNIMO A EQUACIONAR NO EXERCÍCIO DE 2022 = C + D	(R\$ 101.020.338,66)
F) DÉFICIT MÁXIMO A EQUACIONAR NO EXERCÍCIO DE 2022 = A + B	(R\$ 302.431.808,60)

- EM 2022, FOI APROVADO PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT DE 2021 CORRESPONDENTE AO VALOR MÍNIMO (R\$ 101 MILHÕES)
- EM ABRIL DE 2023, TEM INÍCIO O DESCONTO DA ALÍQUOTA EXTRAORDINÁRIA DE 2,21% CORRESPONDENTE AO PED 2021.

Plano do Equacionamento do Déficit de 2022

ESTRUTURA CONVENCIONAL – RESOLUÇÃO Nº CNPC 30/2018

EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL DE 2021 PARA 2022

A	DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO (2021)	(475.999.344,60)	A
B	PED 2021	101.020.338,66	B
C	DÉFICIT ACUMULADO - ANOS ANTERIORES	(374.979.005,94)	C = A + B
D	INCREMENTO DÉFICIT DO EXERCÍCIO (2022)	(51.635.501,42)	D
E	DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO (2022)	(426.614.507,36)	E=C+D
F	AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	143.345.472,00	F
G	DÉFICIT TÉCNICO AJUSTADO (2022)	(283.269.035,36)	G = E + F

O **AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO** É O CÁLCULO QUE SE REFERE AO PRÊMIO DE RENTABILIDADE DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS CARREGADOS ATÉ O VENCIMENTO, QUE POR TEREM TAXAS DE REMUNERAÇÃO SUPERIORES À META ATUARIAL DO PLANO AJUDAM NOS RESULTADOS, GERANDO SUPERÁVIT OU REDUZINDO DÉFICITS FUTUROS.

É UM INDICADOR DE RESULTADO **EXTRACONTÁBIL**, CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DE EQUACIONAMENTOS DE DÉFICIT.

// RESULTADO ATUARIAL

Em 31/12/2022

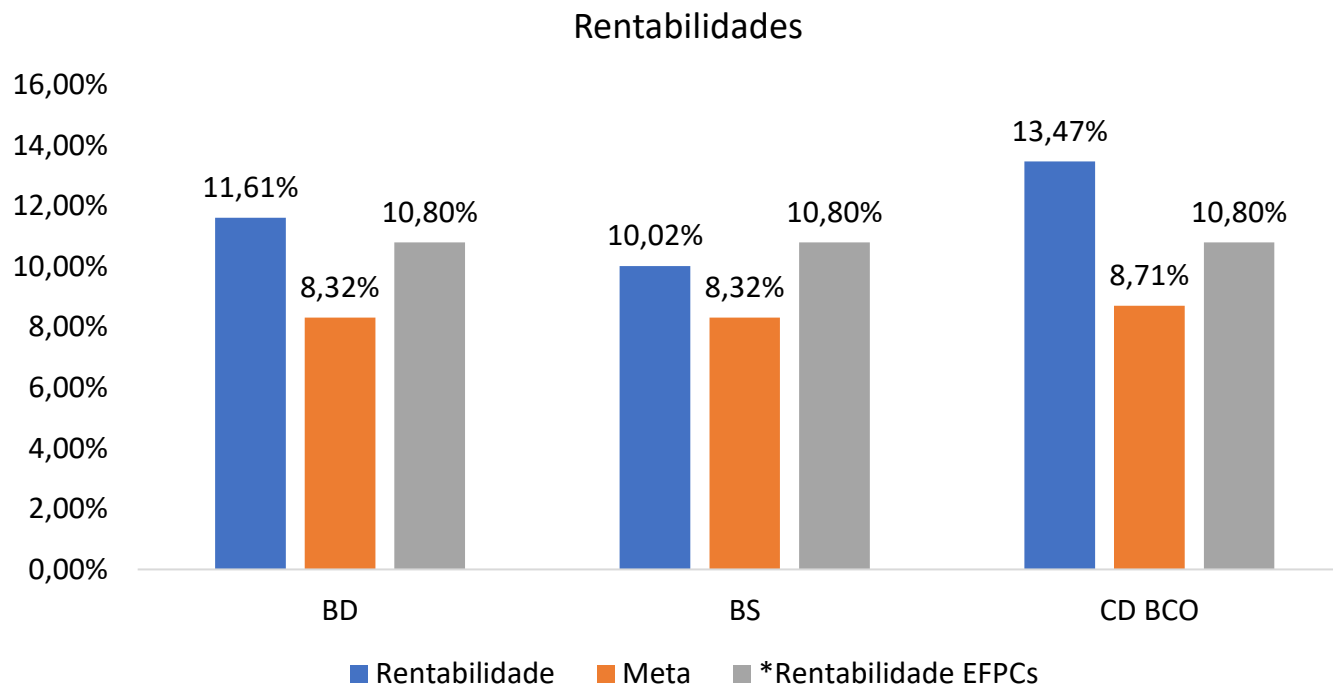
PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT DE 2022			
A	DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	(426.614.507,36)	A
B	AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	143.345.472,00	B
C	DÉFICIT TÉCNICO AJUSTADO (2022)	(283.269.035,36)	C=A+B
D	VALOR MÍNIMO A SER EQUACIONADO	(93.424.760,00)	

RESULTADO POSITIVO DOS PLANOS EM 2023	
PLANO BD	100 milhões
PLANO BS	38 milhões
PLANO CD	107 milhões

*Estimativa com base nos resultados realizados até novembro de 2023. Os resultados do fechamento de 2023 serão contabilizados com base na avaliação atuarial anual de encerramento do exercício.

// RENTABILIDADES DOS PLANOS

ATÉ NOVEMBRO | 2023



Fonte: Aditus

*A amostra corresponde a mediana da rentabilidade de 127 EFPCs clientes da Aditus

// RESULTADO ATUARIAL DE 2023 - PLANO CD

CAUSAS:

- FIM DO CICLO DE ALTA DE JUROS (VALORIZAÇÃO DOS TÍTULOS PÚBLICOS E RENDA VARIÁVEL - BOLSA)
- INFLAÇÃO DO IPCA CONTROLADA
- DESEMPENHO DOS PLANOS (IRÃO SUPERAR METAS ATUARIAIS)
- ALTERAÇÕES REGULAMENTARES (IGP-M PARA IPCA)
- APLICAÇÃO DA TAXA DE JUROS DE CONCESSÃO COMPATÍVEL COM A META ATUARIAL

// CENÁRIOS

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PLANO CD

CENÁRIO	PRAZO	MONTANTE	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
VALOR MÍNIMO	16 ANOS E 9 MESES	93.424.760,00	1,9791%
VALOR INTERMEDIÁRIO 1	16 ANOS E 9 MESES	153.000.000,00	3,2412%
VALOR INTERMEDIÁRIO 2	16 ANOS E 9 MESES	176.000.000,00	3,7284%
VALOR INTERMEDIÁRIO 3	16 ANOS E 9 MESES	212.775.602,32	4,5075%
VALOR MÁXIMO	16 ANOS E 9 MESES	283.269.035,36	6,0008%
VALOR MÁXIMO	VITALÍCIO	283.269.035,36	4,7901%

- EM 2023, FOI APROVADO O PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT DE 2022 CORRESPONDENTE AO VALOR INTERMEDIÁRIO DE **R\$ 176 MILHÕES**.
- EM ABRIL DE 2024, TERÁ INÍCIO O DESCONTO DA ALÍQUOTA EXTRAORDINÁRIA DE **3,7284%** CORRESPONDENTE AO PED 2022.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL DE 2022 PARA 2023*

A	DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO (2022)	(426.614.507,36)	A
B	PED 2022	176.000.000,00	B
C	DÉFICIT ACUMULADO - ANOS ANTERIORES	(250.614.507,36)	C = A + B
D	INCREMENTO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO (2023)	107.000.000,00	D
E	DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO (2022)	(143.614.507,36)	E=C+D
F	AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	144.000.000,00	F
G	EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO (2023)	385.492,64	G = E + F

*Estimativa com base nos resultados realizados até novembro de 2023. Os resultados do fechamento de 2023 serão contabilizados com base na avaliação atuarial anual de encerramento do exercício.

- **COM OS RESULTADOS POSITIVOS DO ANO E O PED 2022, A AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2023 DEVERÁ DEMONSTRAR UM RESULTADO AJUSTADO EQUILIBRADO OU SUPERAVITÁRIO.**
- **CONFIRMADOS OS RESULTADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL, O FECHAMENTO DE 2023 NÃO EXIGIRÁ A ELABORAÇÃO DE NOVO PLANO DE EQUACIONAMENTO.**

